



O novo Código Florestal para os pequenos proprietários rurais

**Estudo de caso no Bairro dos Pereiras
Amparo - SP - Cartilha 1**

Mayra Flores Tavares
Flávio Bertin Gandara



O novo Código Florestal para os pequenos proprietários rurais

**Estudo de caso no Bairro dos Pereiras
Amparo - SP - Cartilha 1**

Mayra Flores Tavares
Flávio Bertin Gandara

IPEF
Piracicaba - 2017

Esta cartilha faz parte do projeto de Mestrado em Ciências Florestais da Universidade de São Paulo - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) defendido em 2016.

Autores: Mayra Flores Tavares e Flávio Bertin Gandara

Revisão: Maria José Brito Zakia

Fotos: Mayra Flores Tavares

Diagramação e ilustração: Márcia Sayuri Morinaga

Tavares, Mayra Flores.

O novo código florestal para os pequenos proprietários rurais: estudo de caso no bairro de Pereiras, Amparo – SP – Cartilha 1. – Piracicaba: IPEF, 2017.

55p.

CDD 630

ISBN: 978-85-89142-08-3

1. Certificação Florestal 2. Agricultura Familiar I. Gandara, F. B..

II. Título

Apresentação

Este trabalho é um dos resultados do Projeto de Mestrado em Recursos Florestais intitulado “A percepção dos pequenos proprietários rurais sobre a nova Lei Florestal: um estudo de caso em Amparo-SP” realizado na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz- Universidade de São Paulo (ESALQ- USP). Este estudo teve como objetivo principal dar voz aos pequenos proprietários rurais sobre o novo Código Florestal e analisar como estes enxergavam esta Lei. Para a realização deste estudo foram entrevistados vários proprietários rurais do Bairro dos Pereiras, Amparo- SP. Houve diversos resultados que demonstraram algumas dificuldades e barreiras para o não cumprimento da Lei. Entre esses resultados, observou-se a necessidade de maior divulgação das novas normas e da importância em cumpri-las. Desta maneira, essa cartilha é fruto da vontade de fazer com que estas informações alcancem estes proprietários rurais da maneira mais clara possível, uma vez que são estes que irão colocar o Código Florestal em prática e proteger as florestas!

Assim, foram produzidas duas cartilhas. A primeira explica as normas do novo Código Florestal para pequenos proprietários rurais, utilizando como exemplo o Bairro dos Pereiras- Amparo- SP e a segunda cartilha aborda as técnicas que podem ser utilizadas para fazer com que a mata nativa se forme na propriedade rural.

Nesta cartilha apresentamos a explicação para os pequenos proprietários rurais sobre o novo Código Florestal.

Os exemplos mostrados nessa cartilha são do Bairro dos Pereiras, local em que foi realizado o estudo. Mas as explicações podem ser utilizadas para todos os pequenos proprietários (até 4 módulos fiscais) rurais do município de Amparo- SP. Assim como a cartilha também pode ser usada para outras localidades, mas nesse caso deve-se modificar o tamanho do módulo fiscal e adaptar as particularidades da região.



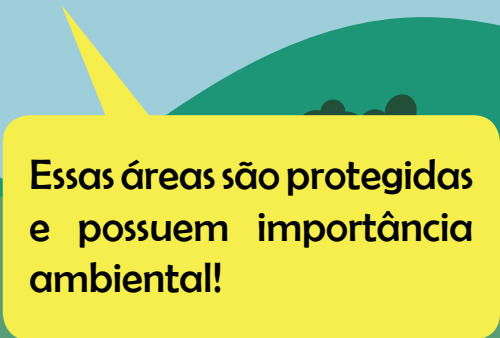
Tópicos da Cartilha

O que é esse tal de Código Florestal?	8
O que é APP, RL e área de uso restrito? E onde ficam essas áreas aqui nos Pereiras?.....	9
Então, com novo Código Florestal a quantidade de mata que eu tenho que recuperar na propriedade é diferente para pequeno, médio e grande proprietário? Como isso funciona? .	17
Por que essas áreas de APP e Reserva Legal são tão importantes?	32
Mas vou perder muita área produtiva?	37
Qual é o caminho para estar de acordo com o novo Código Florestal?	45
Quem pode me ajudar aqui na região de Amparo?	52

O que é esse tal de novo Código Florestal?

O **Novo Código Florestal** é como é conhecida a Lei Federal 12.651/2012. Esta lei delimita os locais que devem ser protegidos e mantidos com mata nativa na propriedade rural.

Esses locais são chamados de **Área de Preservação Permanente (APP)**, **Reserva Legal (RL)** e **Áreas de uso restrito**.



Essas áreas são protegidas e possuem importância ambiental!

Mas o que é APP,
Reserva Legal e área
de uso restrito? E onde
ficam essas áreas aqui
nos Pereiras?



APP

APP para os proprietários aqui do Bairro dos Pereiras

Uma área que é pra ficar intocável, tá mais ligada no curso d' água.

É onde não pode mexer, a tal da APP.

APP é a área próxima dos rios, acima de uma certa altitude que não pode interferir.

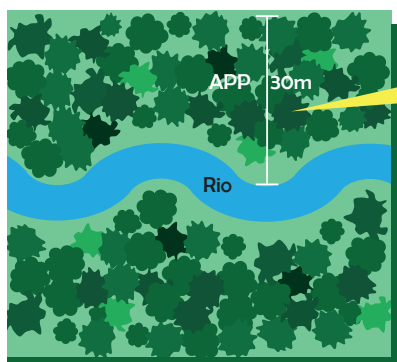
Beira de rio e alto de morro que tem que deixar mata ciliar.



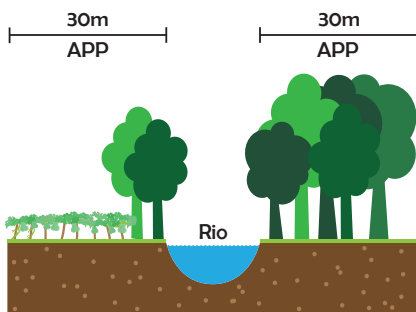
Todas as respostas estão certas, mas para deixar mais claro, podemos definir APP como:

É uma área protegida por Lei (coberta ou não por mata nativa) que possui importância ambiental (área importante principalmente para a proteção dos cursos d'água, do solo e da própria floresta). Aqui no bairro dos Pereiras e no município de Amparo as APPs estão localizadas basicamente na:

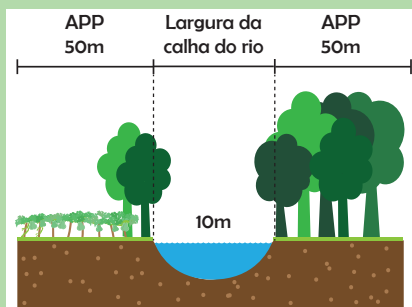
Beira do córrego (30 metros de cada lado)



APP: a contagem da faixa de APP se inicia na margem em que o rio costuma passar a maior parte do ano (leito regular)



Se o Rio tiver largura maior de 10 metros a faixa de APP é de 50 metros de cada lado da margem do Rio (exemplo: Rio Camanducaia). Nesta cartilha vamos dar destaque aos cursos d'água menores que 10 metros.



No entorno da nascente (50 metros de raio)

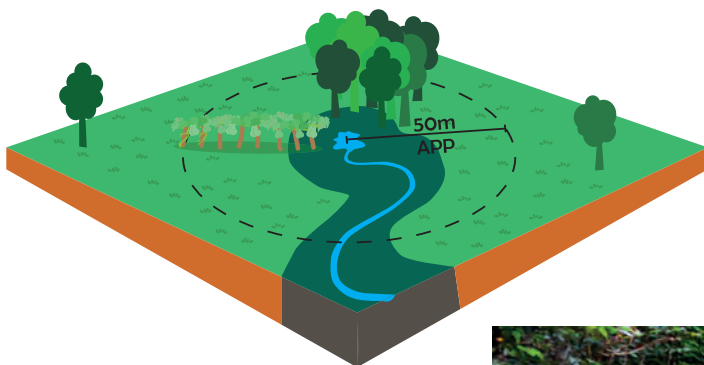


Foto de nascente conservada no Bairro dos Pereiras.

Obs: essa nascente não secou durante a seca de 2014 e 2015.

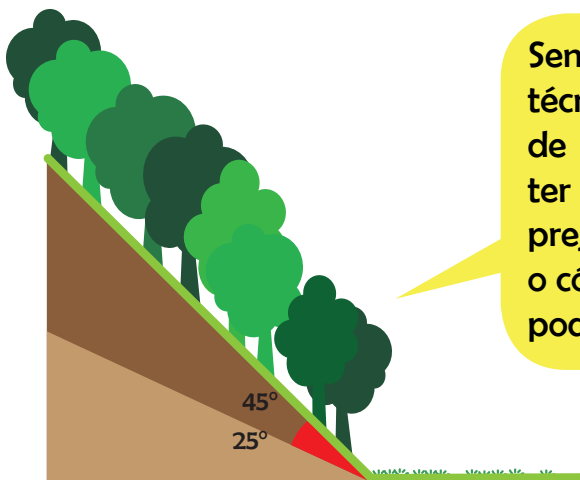
Observação: Existem outros tipos de APP, como para proteção de mangue, topo de morro. Mas estas estão presentes em outras regiões, por isso não serão apresentadas aqui nesta cartilha.

Esclarecimento : Antigo Código Florestal X Novo Código Florestal

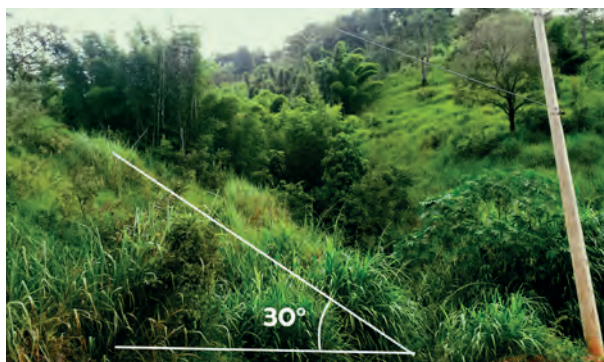
A APP desses cursos d'água continuou com o mesmo tamanho que o antigo Código. **O que o novo Código Florestal trouxe de novidade foi a diferença da exigência de recuperar a mata nativa nessa área e o direito de continuar utilizando a área rural consolidada.** Estas mudanças estão explicadas a partir da página 17.

Área de uso restrito

As encostas com inclinação de 25° até 45° são consideradas **Áreas de uso restrito** (figura a seguir) que são frágeis por serem muito inclinadas. Nessas áreas, são permitidos atividades de lavoura, pecuária, silvicultura (plantio de eucalipto) e Sistemas Agroflorestais. Mas todas essas atividades devem ser feitas com técnicas de conservação de solo.



Sem vegetação e sem técnicas de conservação de solo essas áreas podem ter erosão e desbarrancar, prejudicando a produção e o córrego mais próximo que pode ficar cheio de terra.



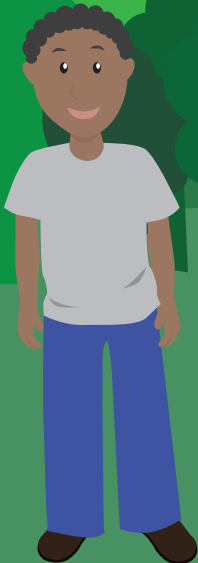
Reserva Legal

Reserva Legal para os proprietários aqui do Bairro dos Pereiras

É uma área que tem uma certa porcentagem que é obrigatória proteger.

Quando a pessoa tem uma propriedade e tem que deixar uma certa quantidade de mata nativa preservada.

É aquilo que tem que cercar, reservar um pedaço.



Todas respostas estão certas, mas para ficar mais claro podemos definir a Reserva Legal que existe aqui no bairro como :

Reserva Legal é uma parte da propriedade (porcentagem, %) onde se deve manter a mata nativa. Essa área é importante para proteção dos animais e pode ser utilizada para produção sustentável. Essa área é de **20% da propriedade** em todo o Estado de São Paulo.



Reserva Legal de uma propriedade no Bairro dos Pereiras.

Quem tiver mais do que isso poderá “arrendar” para quem não tem!

Reserva Legal

Mas, com o novo Código Florestal, somente as grandes propriedades precisam fazer a recuperação da mata nativa na Reserva Legal, se ela não existir.

Então, os pequenos proprietários rurais não precisam recuperar novas áreas de mata nativa para formar a Reserva Legal. A mata que existe na propriedade é a Reserva Legal da propriedade (página 26)



IMPORTANTE LEMBRAR

As áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito possuem importância ambiental, ajudam na organização do uso do solo da propriedade e são protegidas por Lei. Então, toda vegetação nativa dentro dessas áreas não pode ser cortada. E para mexer na mata nativa fora desses locais é necessário pedir autorização. Na página 53 estão os contatos de órgãos que podem fornecer essas informações.



Então,
com novo Código
Florestal a quantidade
de mata que eu tenho que
recuperar na propriedade é
diferente para pequeno, médio
e grande proprietário? Como
isso funciona?



SIM, POIS...

De acordo com o novo Código Florestal , a necessidade de recuperação de mata nativa (plantar a mata nativa nas áreas de APP e Reserva Legal) pode variar de acordo com o:

- tamanho da propriedade (pequeno, médio e grande);
- tamanho do curso d'água;
- data em que ocorreu o desmatamento (antes ou depois de 22 de julho de 2008).

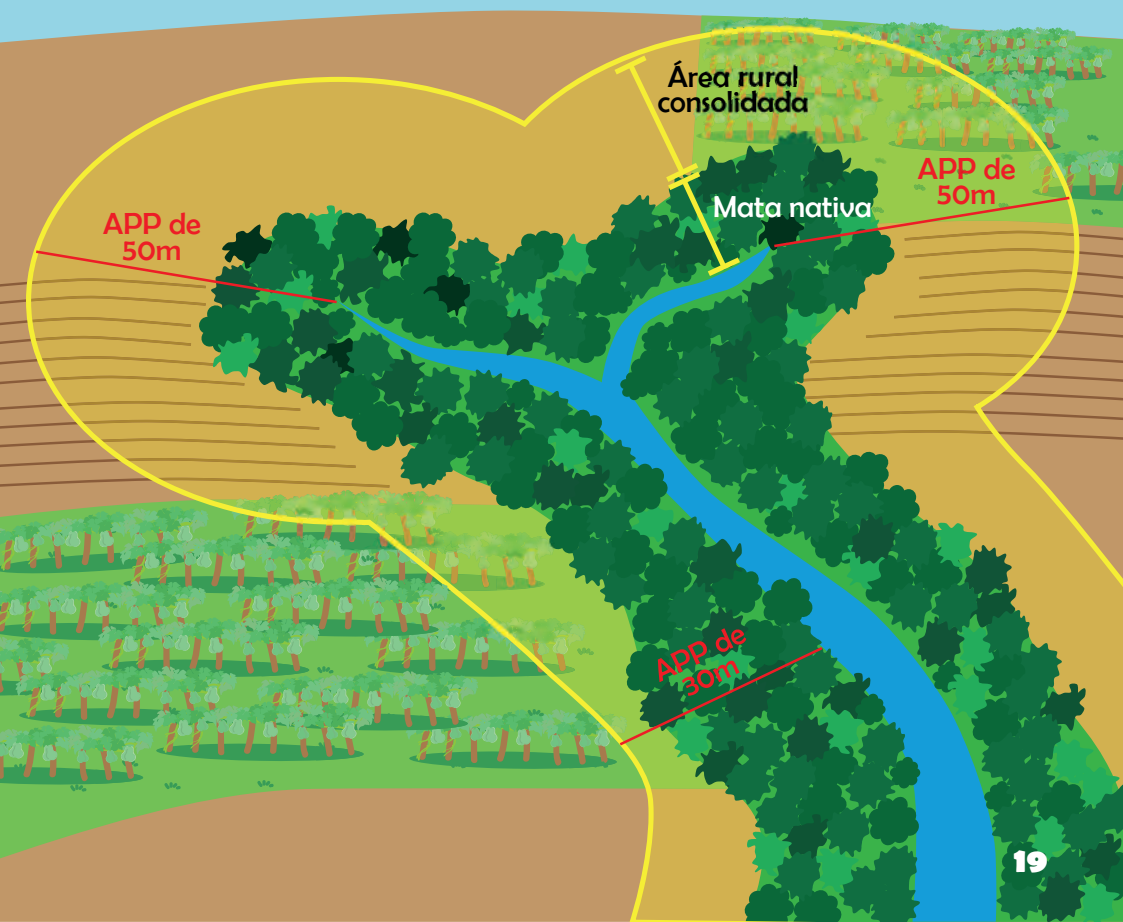
O córrego dos Pereiras e todos os outros córregos do bairro tem menos de 10 metros

No novo Código Florestal a área que possui produção rural e foi desmatada antes dessa data tem o nome de **área rural consolidada**

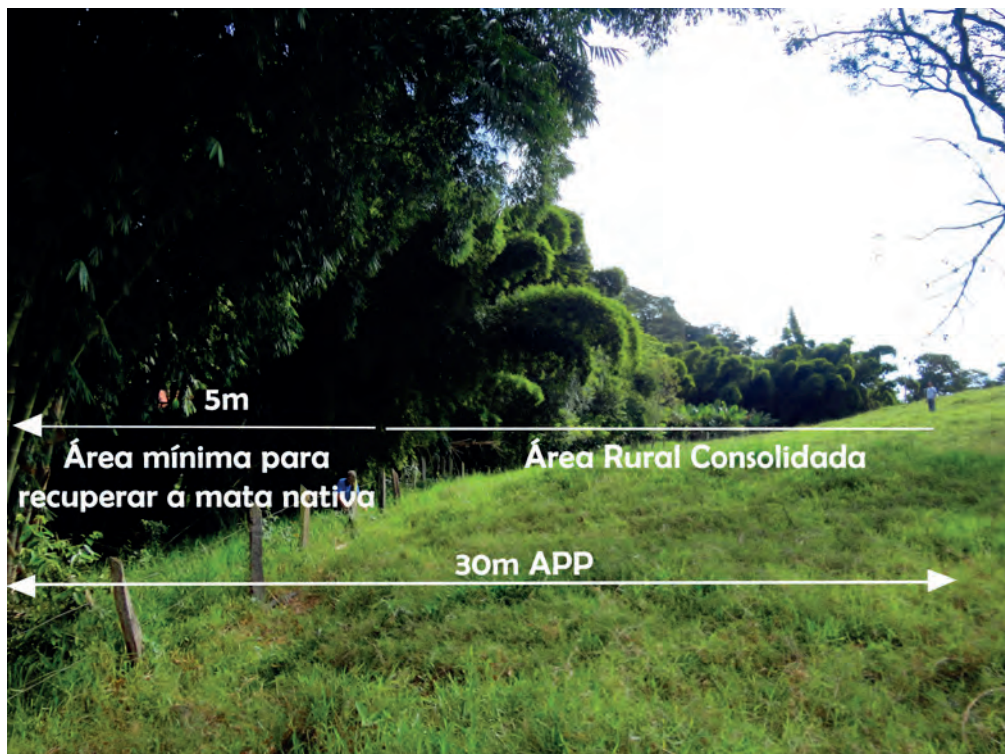
Área rural consolidada

Área de APP ou Reserva Legal que foi desmatada (que a mata nativa foi cortada) e possui algum tipo de produção agropecuária, atividade de turismo e construção anterior a 22 de julho de 2008.

Como por exemplo, as figuras mostram as áreas consolidadas na APP.



Exemplo de área rural consolidada em uma APP próximo ao Córrego dos Pereiras



Com isso, as atividades listadas a seguir podem continuar sendo realizadas nas áreas de APP consolidada

- Atividades de agricultura, pecuária e silvicultura (plantio de eucalipto, ou pinus);
- Ecoturismo, turismo rural e construções que já existiam na área antes de 2008 (não é permitido fazer novas construções nessas áreas).

Desde que:

- Sejam realizadas técnicas de conservação do solo como por exemplo: manter o solo coberto com vegetação, plantio direto, curva de nível;
- Não sejam áreas de risco!
- Seja feita a inscrição no CAR e adesão ao PRA (explicação na página 46);
- Plantar mata nativa na faixa mínima na APP exigida no novo Código Florestal (explicado nas páginas 27 a 30);
- Não é permitido desmatar as matas existentes nessa área e realizar novas construções.

Por ser uma área de grande importância para proteção da água é necessário realizar técnicas de conservação de solo!!

Então, a APP continua sendo de 30 metros de cada lado do córrego e 50 metros em volta da nascente. O que mudou é quanto eu tenho que recuperar de mata nativa nessa área se eu já estava produzindo nela antes de 2008.

Mas como fica a regra de recuperação de mata nativa na minha propriedade?



Para responder, precisa saber três coisas:

1º Verificar como a propriedade é classificada quanto ao tamanho

A classificação na Lei é feita por módulos fiscais que variam em cada município, então:

Tamanho da propriedade em módulo fiscal (município de Amparo - SP)	Tamanho da propriedade em hectares	Classificação da propriedade por tamanho
Até 1 módulo fiscal	até 20 ha	Minifúndio
Maior que 1 até 2 módulos fiscais	Mais de 20 ha até 40 ha	Pequena propriedade
Maior que 2 a 4 módulos fiscais	Mais de 40 a 80 ha	Média propriedade
Maior que 4 a 10 módulos fiscais	Mais de 80 a 200 ha	
Maior que 10 módulos fiscais	mais de 200 ha	Grande propriedade

No bairro Pereiras a maioria dos imóveis estão nessas duas classes: pequenas propriedades ou minifúndios.

Aqui em Amparo, o módulo fiscal é 20 ha. Assim, em hectares, sua propriedade está classificada de acordo com esta tabela. Em outros municípios o tamanho do módulo fiscal pode ser diferente.

MAS ATENÇÃO!

A Lei considera o imóvel rural!

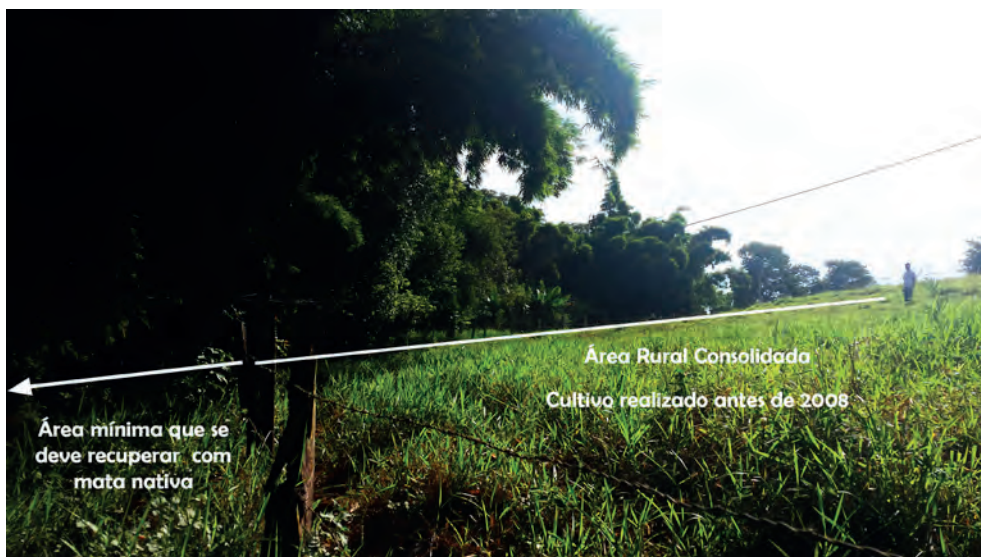
Ou seja: propriedades vizinhas de mesmo dono com matrículas diferentes são consideradas um único imóvel. Nesse caso, você tem que somar as áreas das propriedades para ver o tamanho total e daí saber qual classificação se enquadra.

3 matrículas vizinhas do mesmo dono = 1 imóvel



2º Verificar a existência de área rural consolidada (definição na página 19)

Aqui nos Pereiras, a maioria das áreas localizadas próximo de cursos d'água (APPs) já eram utilizadas com produção rural antes de 2008 (ou seja, são áreas rurais consolidadas). Nessa situação, você terá que recuperar com mata nativa a área mínima das APPs e Reserva Legal dependendo do tamanho da sua propriedade.



30 Verificar a quantidade de mata nativa que tenho que recuperar nas propriedades que possuem área rural consolidada

Resumo das áreas mínimas para recuperar com mata nativa no município de Amparo- SP

Faixa mínima de plantio de mata nativa				
Tamanho da propriedade (módulos fiscais)	Tamanho da propriedade em hectares em Amparo - SP	APP margem do córrego	APP em volta da nascente	Reserva Legal
Até 1	20 ha	5 m	15 m	A mata que já existe na propriedade
Maior de 1 a 2	Mais que 20 até 40 ha	8m	15m	A mata que já existe na propriedade
Maior de 2 a 4	Mais que 40 até 80 ha	15m	15m	A mata que já existe na propriedade
De 4 a 10	Mais de 80 até 200 ha	30 m	15m	20 % (pode contar a APP)
Maior que 10	Mais que 200 ha	30 m	15 m	20 % (pode contar a APP)

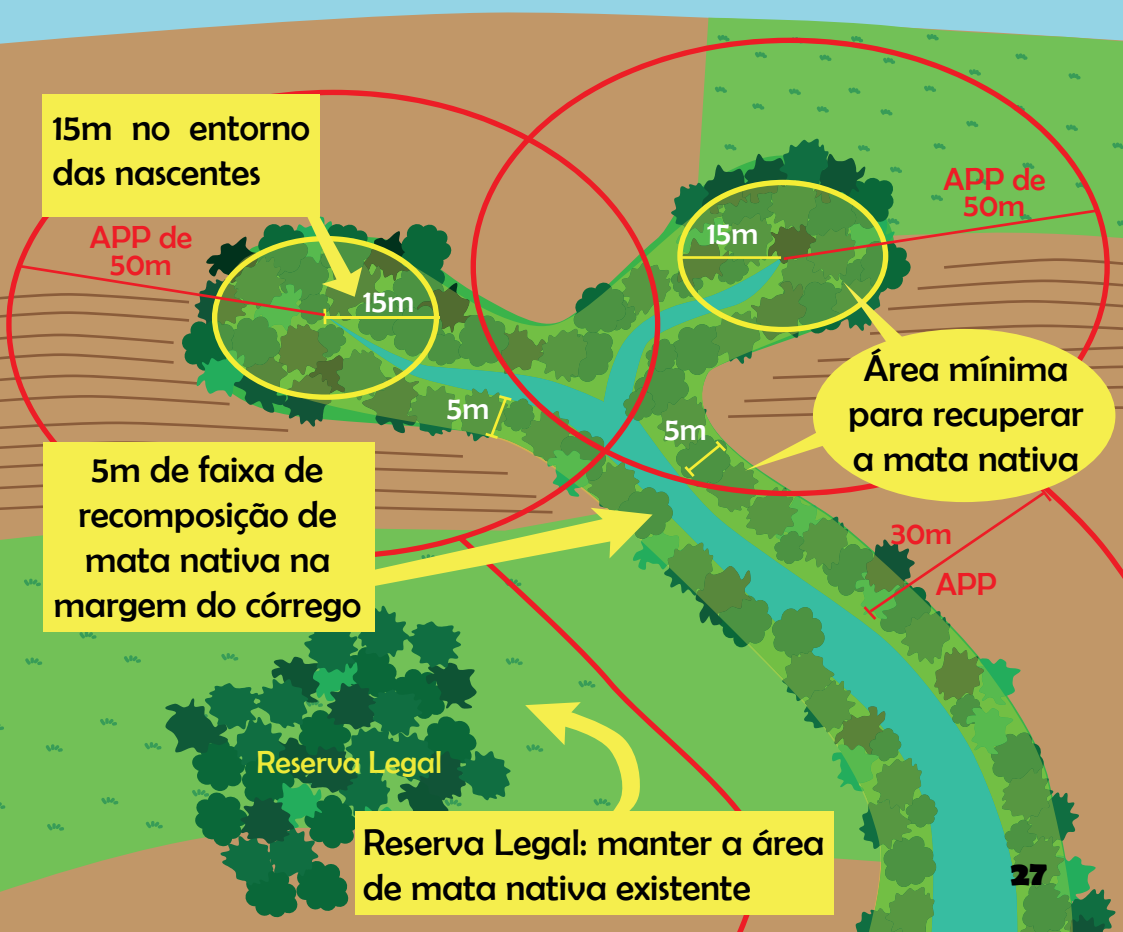
O proprietário que não fizer o CAR e não aderir ao PRA nos prazos estabelecidos terá que recuperar com mata nativa os 30m de cada lado do córrego e 50 m no entorno da nascente independente do tamanho da propriedade.

Para ilustrar, veja as figuras nas páginas seguintes, onde as matas a serem recuperadas então demonstradas pelas árvores.

Imóveis rurais de até 20 ha

Minifúndio – até 1 módulo fiscal

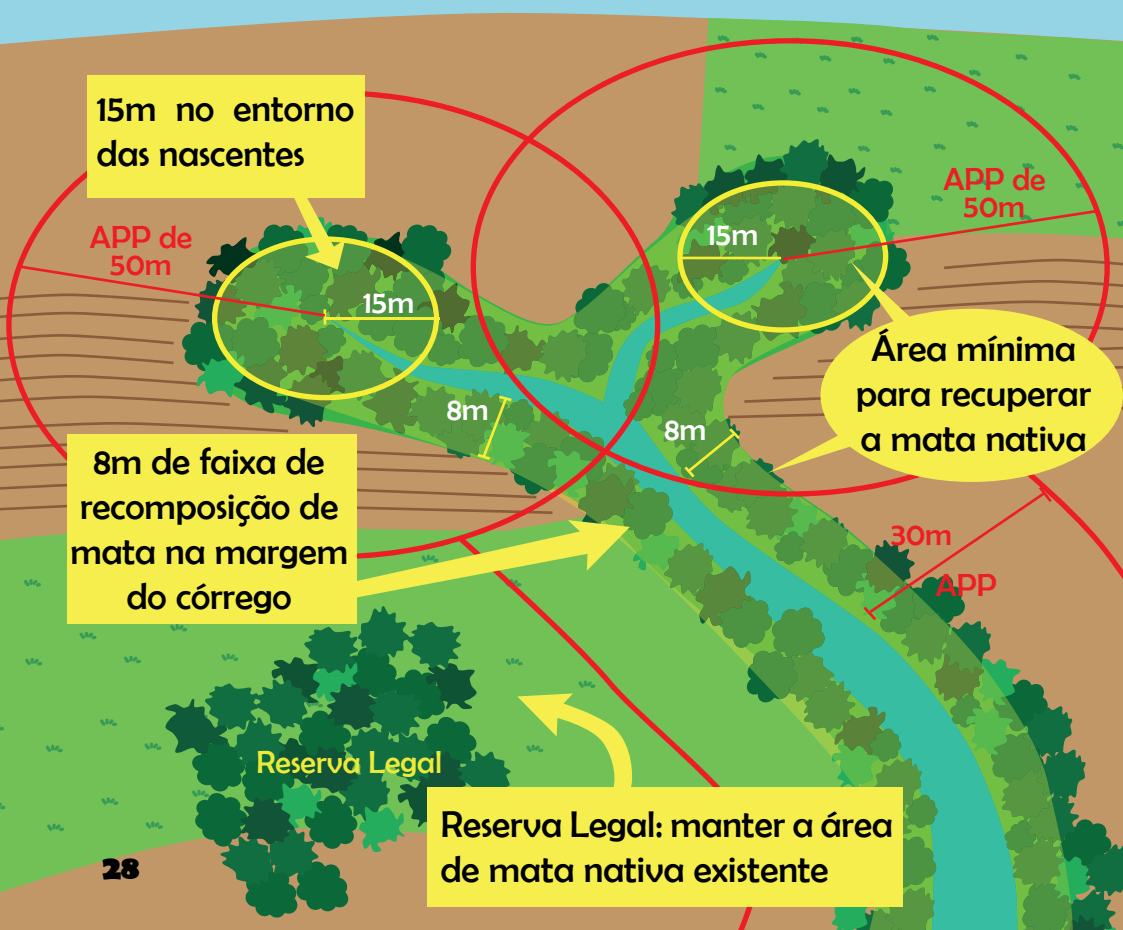
- **APP - Área mínima a ser recuperada com mata nativa:** deixar crescer (ou plantar) **5 metros** de mata nativa na beira do córrego e **15 metros** envolta da nascente.
- **Reserva Legal:** é a Mata nativa que já existe na propriedade.



Imóveis rurais com mais de 20 ha até 40 ha

Pequena propriedade - superior a 1 até 2 módulos fiscais

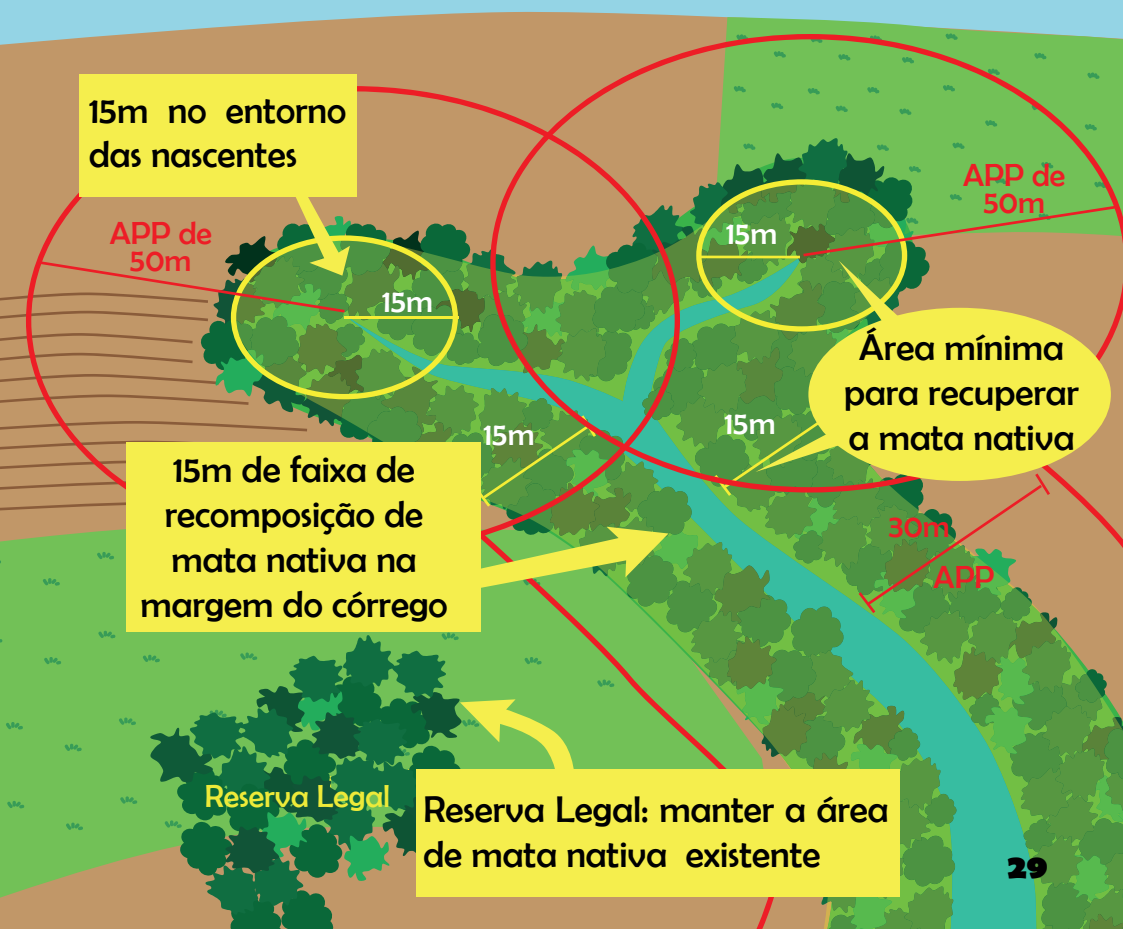
- **APP - Área mínima a ser recuperada com mata nativa:** deixar crescer (ou plantar) **8 metros** de mata nativa na beira do córrego e **15 metros** em volta da nascente.
- **Reserva Legal:** Mata nativa que já existe na propriedade.



Imóveis rurais com mais de 40 ha até 80 ha

Pequena propriedade - superior a 2 até 4 módulos fiscais

- **APP - Área mínima a ser recuperada com mata nativa:** deixar crescer (ou plantar) **15 metros** de mata nativa na beira do córrego e **15 metros** envolta da nascente.
- **Reserva Legal:** é a Mata nativa que já existe na propriedade.



Imóveis rurais acima de 80 ha

Média/Grande propriedade - superior a 4 módulos

- **APP - Área mínima a ser recuperada com mata nativa:** deixar crescer (ou plantar) **30 metros** de mata nativa na beira do córrego com largura de até 10 metros (rios de larguras superiores a 10 metros possuem faixas maiores a serem recuperadas com mata nativa) e **15 metros** envolta da nascente.
- **Reserva Legal:** 20% da área do imóvel (pode somar com a APP recuperada).



APP de tanques e lagos

No bairro dos Pereiras a maioria dos tanques são menores que 1 ha

Neste caso (lagos menores que 1 ha), não precisa recuperar a APP com mata nativa. Mas a mata nativa que já existe deve ser protegida e não pode ser cortada.



**Por que essas áreas
de APP e Reserva
Legal são tão
importantes?**



Na opinião dos proprietários, a APP é importante pois...

É importante para preservar a água e para segurar a erosão do morro.

APP serve para conter erosão em volta das nascentes, mata nativa



Além disso a APP é importante para:

- Proteger a qualidade de água dos rios, córregos e nascentes;
- Proteger e conservar o solo;
- Proteger e ser o abrigo dos animais e os diferentes tipos de árvores nativas do Brasil.




Erosão em APP
sem mata ciliar

Solo protegido em APP
com mata ciliar



OBS: As 2 fotos são do mesmo córrego.
Observe a diferença que a vegetação faz na conservação do córrego!

Na opinião de alguns proprietários, a Reserva Legal é importante porque...

An illustration of three people standing in a forest. On the left, a man with a yellow hat and light blue shirt. In the center, a man with dark skin and a grey shirt. On the right, a man with a blue cap and yellow shirt. Three speech bubbles contain text. In the background, there are green trees and two birds: a yellow one and a red one. The sky is light blue.

Porque a mata ajuda o meio ambiente, o ar, você pode reparar onde tem mata é diferente.

Se não tem mato fica feio, mato faz bem.

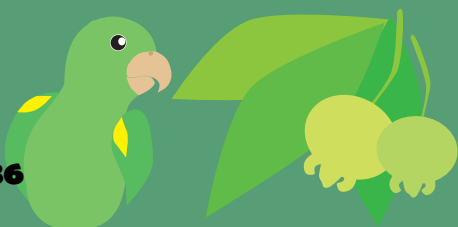
Acho importante porque eu gosto de mata, criar passarinho, macaquinho.


Além disso, a Reserva Legal é importante para:

- Proteção dos animais e dos diferentes tipos de árvores nativas;
- Esta área pode ser utilizada com manejo sustentável (sempre com permissão do órgão ambiental);
- Beleza;
- Sombra para os animais.

Além de proteger o meio ambiente pode ser uma outra fonte de renda

produção que respeita a natureza e gera benefícios econômicos e sociais



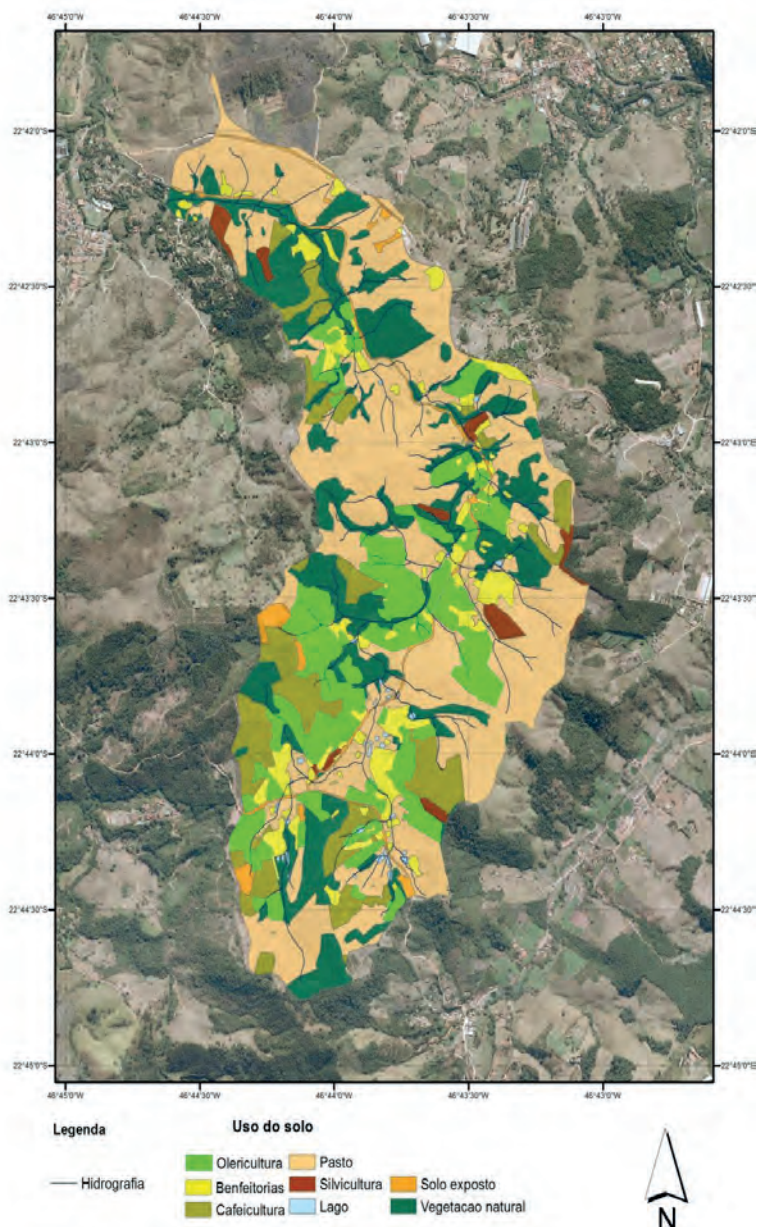


Entendi... Tenho que proteger a mata nativa que já tenho no sítio e plantar ou deixar crescer a mata que está faltando em alguns lugares importantes para o meio ambiente na minha propriedade. E também realizar técnicas de conservação de solo .

Mas vou perder muita área produtiva?

Aqui no bairro, a mata nativa exigida nessas áreas de APP irá afetar muito pouco a produção!

Situação das áreas de produção e florestas no Bairro dos Pereiras



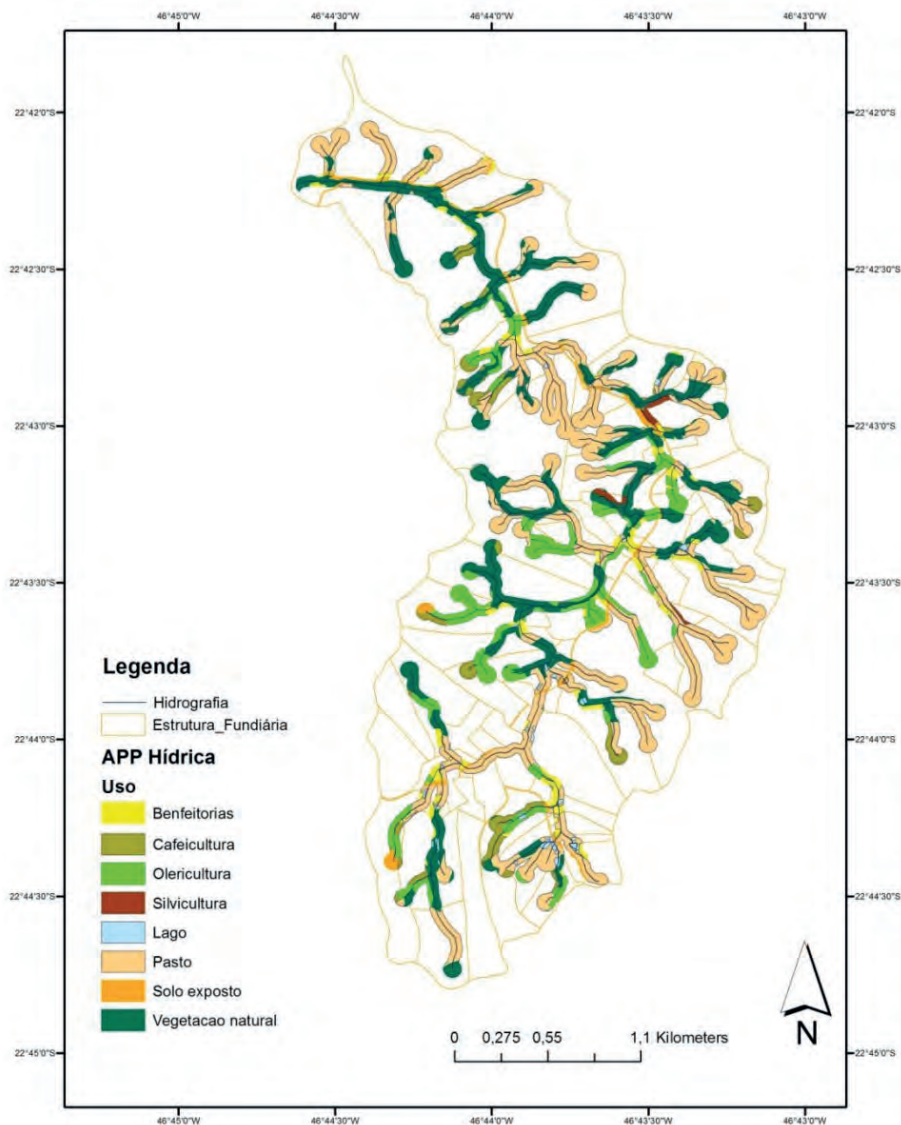
O mapa mostra como estão sendo utilizadas as áreas no bairro. No total existem **152 hectares de mata nativa no bairro todo!**

As imagens mostram que **grande parte das APPs do bairro possuem área rural consolidada (foram desmatadas antes de 22 de julho de 2008)**. Ou seja, as matas que existem devem ser protegidas (muitas serão a Reserva Legal das pequenas propriedades) e deve recuperar com mata nativa as áreas de APP conforme apresentado nas páginas 22 a 31).

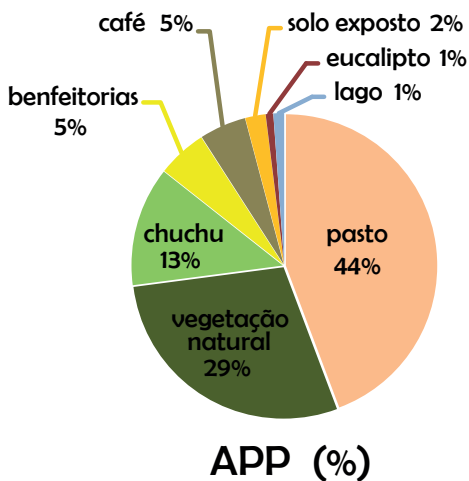


Como estão sendo usadas as APPs de curso d'água

(30m na beira do córrego e 50m de raio no entorno das nascentes)



De acordo com os mapas, as APPs localizadas envolta de nascentes e nas margens dos córregos estão ocupadas em grande parte por **pasto**! Nessa área, é necessário plantar mata nativa na faixa mínima exigida pelo novo Código Florestal e executar técnicas de conservação de solo (páginas 23 a 30), **pois essas áreas são importantes para proteção da água.**

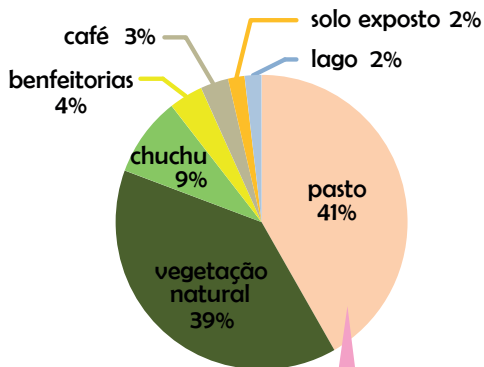


Uso do solo na APP	Área (ha)	Área (%)
Pasto	96	44
Vegetação natural	62	29
Chuchu	27	13
Benfeitorias	11	5
Café	10	5
Solo exposto	4	2
Eucalipto	2	1
Lago	2	1
Total	214	100



A maioria das APPs de curso d'água estão sem proteção, ocupadas por pasto!

Na próxima página será apresentado um mapa que mostra como estão sendo usadas as faixas mínimas que tem que recuperar com mata nativa próximo aos córregos e nascentes no bairro dos Pereiras. Foi possível observar que grande parte desta faixa não possui mata nativa exigida pelo novo Código Florestal. **Esse mapa mostra que quase metade dessa área que deveria estar protegida com mata nativa está ocupada por pasto.** Sendo que somente 5,4 ha são utilizados com culturas como chuchu e café. Ou seja, se nessas áreas for realizado o plantio de **mata nativa para cumprir o novo Código Florestal provavelmente não irá afetar na produção e ajudará o meio ambiente!** (observe a tabela abaixo).



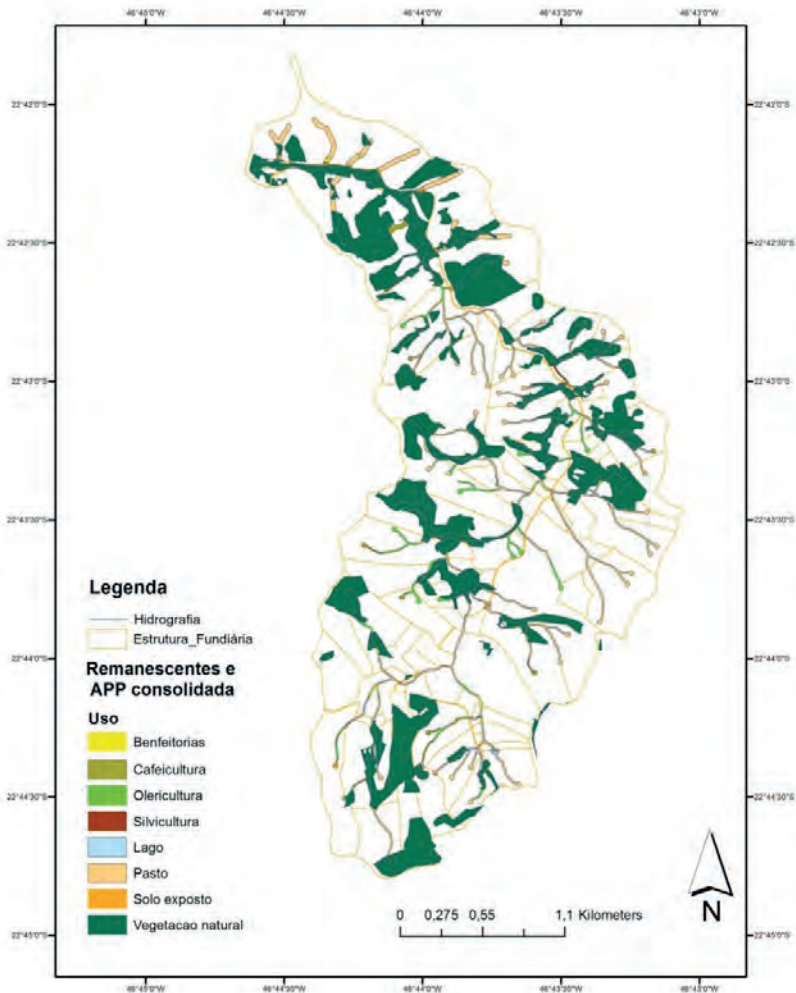
Cerca da metade da área está ocupada por pasto!

Uso do solo na faixa mínima a ser recuperada de mata nativa na APP

Uso do solo	Área (ha)	Área (%)
Pasto	19,5	41
Vegetação natural	18,0	38
Chuchu	4,0	9
Benfeitorias	2,0	4
Café	1,4	3
Solo exposto	1,0	2
Eucalipto	0,2	2
Lago	0,9	1
Total	47,0	100

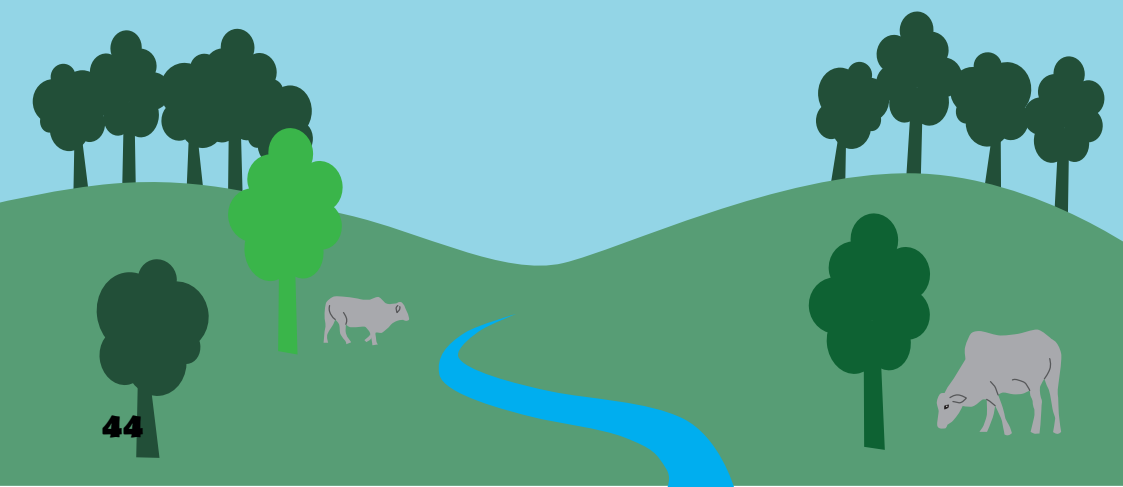
Somente 5,4 ha das áreas a serem recuperadas com mata nativa na APP estão ocupados por culturas como café e chuchu

As florestas que já existem no Bairro que serão as Reservas Legais e a faixa mínima que deve recuperar com mata nativa em APP de curso d'água (maioria de 5 metros na beira do córrego e 15 m de raio envolta das nascentes)



Essas áreas em verde escuro são as matas que já existem no Bairro dos Pereiras.

Cumprir o novo Código Florestal é bem mais fácil do que é percebido por grande parte dos proprietários! As áreas que o Código exige que tenha mata nativa estão ocupadas em grande parte por pasto (poucas áreas de lavoura).



**Qual é o caminho
para estar de
acordo com o novo
Código Florestal?**



Fazer a inscrição no CAR



O CAR é um cadastro eletrônico obrigatório em que o proprietário mostra como estão sendo utilizadas as áreas de APP e a vegetação nativa existente na propriedade. Se tiver uma área que considere ou já seja Reserva Legal deve ser demonstrada no CAR também. **Se o proprietário não realizar a inscrição do CAR no prazo, ele perde o direito de continuar utilizando a área rural consolidada.**

Para fazer financiamentos, créditos agrícola, licenciamento ambiental, outorga de uso da água será exigido esse cadastro

Para pequeno proprietário rural o prazo para realizar a inscrição do CAR foi adiado para 31/12/2017

Onde posso fazer?

- Contratar um técnico capacitado
- Para **pequenos proprietários rurais**, o setor público tem obrigatoriedade de auxiliar na inscrição, sem nenhum custo. Atualmente **em Amparo quem está realizando o Cadastro é o técnico da Casa da Agricultura.**
- Veja a lista de quem pode te ajudar na página 54.

PRÓXIMO PASSO

Aderir ao Programa de Regularização Ambiental - PRA

PRA

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
AMBIENTAL



O PRA é o programa que o proprietário deve aderir para se regularizar. O PRA mostrará ao proprietário em quais áreas ele deve plantar mais mata nativa para ficar de acordo com o novo Código Florestal. Este Programa utiliza as informações do CAR da propriedade. **Se o proprietário não aderir ao PRA ele perderá o direito de continuar usando área rural consolidada.**

Onde posso fazer?

- Após a análise do CAR a secretaria de meio ambiente irá entrar em contato com o proprietário. Por meio dos contatos que estão no CAR.
- A adesão ao PRA é feita no mesmo sistema em que foi realizado a inscrição do CAR
- O pedido para se inscrever no PRA deve ser acompanhado por um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA).

Este Projeto será gerado pelo sistema automaticamente e mostrará as áreas que devem ser recuperadas com mata nativa conforme o novo Código Florestal.

- Para pequeno proprietário rural tanto a adesão ao PRA como o cadastramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA) terá o apoio do poder público de maneira gratuita.

A maioria dos proprietários do bairro dos Pereiras está nessa situação!

Vantagens do PRA/CAR para os proprietários rurais (trazidas pelo novo Código Florestal)

- Obrigatório para o acesso ao crédito rural e financiamento a partir de 2017;
- Garante o direito de continuar utilizando as áreas de APP consolidada com atividades de ecoturismo, turismo rural e atividade agrosilvopastoril.

PRÓXIMO PASSO

3

Firmar um Termo de Compromisso de recuperação ambiental

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL



- Após a adesão ao PRA e aprovação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas pelo órgão público ambiental, o proprietário será notificado para assinar o Termo de Compromisso.
- Este Termo deverá ser impresso e assinado pelo proprietário (com a presença dos técnicos do setor público ou com reconhecimento de firma) e inserido no sistema eletrônico.
- Neste termo, o proprietário se compromete a recuperar com mata nativa as áreas que estão faltando na propriedade, conforme o novo Código Florestal.
- O proprietário terá prazo máximo de 20 anos para fazer com que essas áreas fiquem com mata nativa formada.

Quanto antes começar a recuperar, melhor!

PRÓXIMO PASSO

4

Recompor as áreas exigidas no Termo



Realizar o reflorestamento (formar mata nativa) dessas áreas. Há 4 maneiras para fazer com que a mata nativa se forme:

- Condução da regeneração natural (deixar a mata crescer)
- Plantio de mudas de árvores nativas
- Plantio de mudas + regeneração natural
- Sistemas agroflorestais (somente para minifúndios e pequenos proprietários rurais)

A cartilha 2 explicará essas técnicas e alguns desses auxílios ao pequeno proprietário rural.

Os pequenos proprietários rurais terão diversos apoios para recuperar com mata nativa as suas áreas protegidas.

PENSE NISSO:

Se aumentarmos a área de mata nativa na APP poderemos contribuir com a melhoria do meio ambiente, da qualidade da água e do solo. Essa mata provavelmente irá afetar pouco a produção e a renda da propriedade.



Chuchu e frango de corte são produções que dependem de muita água.



Veja na sua propriedade se o plantio de mata nativa próximo a água irá afetar a produção!

Se começar logo quando for cobrado já estará certo com esta Lei e protegendo o meio ambiente!

E AINDA...

Existe no futuro a possibilidade de receber por essa área de mata nativa por Pagamento por Serviços Ambientais – pois a água produzida na área rural é a que vai para a cidade!

**Quem pode me
ajudar aqui
na região de
Amparo?**



Dúvidas sobre o Código Florestal:

Departamento de Meio Ambiente do SAAE de Amparo

Telefone: (19) 3808-8400

Website: <http://www.saaeamparo.sp.gov.br/>

Endereço: R. José Bonifácio, 300, Amparo - SP

Casa de agricultura de Amparo

Telefone: (19) 3807-3690

Endereço: Parque Ecológico na Rua Palermo, Jardim das Orquídeas, Amparo - SP

CETESB

Telefone: (19) 3833-4451

Website: <http://www.cetesb.sp.gov.br/>

Endereço: Rua Ângelo Varandas, 550, Paulínia – SP

Secretaria de Meio Ambiente - CBRN (Campinas - SP)

Telefone: (19) 3251-4931 / 3252-7740 / 3254-6899

Website: <http://www.ambiente.sp.gov.br/>

Endereço: Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP

Associação Ambientalista Copaíba (Socorro - SP)

Telefone: (19) 99953-8382

Website: <http://www.copaiba.org.br/>

Endereço: Estrada Municipal da Pedra Branca, s/n, Bairro da Pedra Branca, Socorro/SP.

Quem ajuda na inscrição do CAR no município:

Casa de agricultura de Amparo

Telefone: (19) 3807-3690

Endereço: Parque Ecológico na Rua Palermo, Jardim das Orquídeas, Amparo - SP

Secretaria de meio Ambiente - CBRN (Campinas - SP)

Telefone: (19) 3251-4931 / 3252-7740 / 3254-6899

Website: <http://www.ambiente.sp.gov.br/>

Endereço: Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP



Quem ajuda na elaboração do PRA para pequena propriedade rural

Casa de agricultura de Amparo

Telefone: (19) 3807-3690

Endereço: Parque Ecológico na Rua Palermo, Jardim das Orquídeas, Amparo - SP

Secretaria de meio Ambiente - CBRN (Campinas - SP)

Telefone: (19) 3251-4931 / 3252-7740 / 3254-6899

Website: <http://www.ambiente.sp.gov.br/>

Endereço: Rua Geraldo de Castro Andrade, 255, Jardim Santa Marcelina, Campinas - SP



Vamos unir a produção rural com a proteção ambiental no Bairro dos Pereiras!



Foto do Bairro dos Pereiras - Amparo - SP

Agradecimentos

Em primeiro lugar, os agradecimentos vão para todos os proprietários rurais do Bairro dos Pereiras. Em especial aos que fizeram parte do projeto de pesquisa de mestrado e abriram suas casas e dividiram parte de seu tempo nas conversas sobre o Código Florestal e florestas. Vocês inspiraram e motivaram a realização deste trabalho. Agradecemos também os agricultores que fazem parte da Associação de Moradores e Agricultores do Bairro dos Pereiras por sempre nos acolherem em suas reuniões, nos auxiliarem e apoiarem na elaboração da pesquisa e desta cartilha. Da mesma maneira, agradecemos o auxílio e suporte da Casa de Agricultura de Amparo e Sindicato Rural de Amparo.

Agradecemos imensamente a Maria José Brito Zakia pelo incentivo, motivação e a viabilização deste trabalho. Como também a professora Silvia Molina por toda ajuda durante toda pesquisa e na elaboração desta cartilha. Ao Daniel Braga e à Marina Guyot pelas contribuições e sugestões. À Associação Ambientalista Copaíba pelo apoio e auxílio nas listas de espécies nativas e revisão da cartilha. À Márcia Sayuri Morinaga pela troca de ideias e pelo belo trabalho com as ilustrações e diagramação.

Por fim, agradecemos o Instituto de Pesquisas Florestais pelo apoio financeiro, bem como o Laboratório de Agroecologia do Departamento de Ciências Biológicas e o Programa de Pós-Graduação em Recursos Florestais da ESALQ pelo apoio institucional.



Apresentação do trabalho na Associação de Moradores e Agricultores do Bairro dos Pereiras em março de 2016.

Apoio:





Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-89142-08-3



9 788589 142083